



DECRETO Nº. 616/2011

DECRETA FERIADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2011 NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 027/97, de 25 de Junho de 1997, “**Dispõe sobre Estabelecer Feriado Municipal, os dias: 16 de Julho e 10 de Dezembro**”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado feriado em todo território do Município de Nova Lacerda – MT, no **dia 16 de Julho de 2011 (sábado)**, que se comemora o **dia da Fundação da cidade de Nova Lacerda e o dia de Nossa Senhora do Carmo – Padroeira do Município.**

Art. 2º - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 30 de Junho de 2011.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

